

TERMO ADITIVO Nº.003/2008 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2006-0.231.816-1

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES/GUAIANASES.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião de Cidade Tiradentes/Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação, nos termos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2007-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos, bem como em seu **Termo Aditivo Nº 002/2007**, compreendendo o período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

Aos ²⁹ dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, nº.36 – 9º. Andar compareceram de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ Nº46.392.148/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. Januario Montone**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Casa de Saúde Santa Marcelina**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.03/2008 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 01/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado nos autos do processo nº 2006 – 0.231.816-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Promoverá também alteração dos conteúdos do Termo Aditivo Nº 002/2007.

1.1. Em correção à omissão ocorrida no Anexo Técnico III do CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2007 inclui-se, por este ato, ao rol dos itens da cláusula “A” o item “A. 2.11” “Pagamento de Novas Ações” no valor total de R\$ 4.069.631,00 para o período de 12 meses, conforme apontado na “Tabela de Orçamento” item A 2.10 do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento - do Contrato de Gestão 001/2007, as fls. 11, devendo ser seus pagamentos realizados em igualdade de condições ao Item A 2.1 do CG e rateado em R\$ 598.312,00 para Equipamentos onerando a dotação 18.10.10.302.0322.4103.44505200 e R\$ 2.722.419,00 para Custeio onerando a dotação 18.10.10.302.0322.4103.33903900 e R\$ 748.900,00 para reformas e adequações onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0323.3101.44505100.

1.2. Em correção a Cláusula Terceira do Termo Aditivo Nº 002/2007, deverá constar de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

As ações ora acrescidas ao Anexo III – Sistema de Pagamento, que já se encontravam enunciadas no Anexo V – Novas Ações – e na “Tabela de Orçamento” do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento - do Contrato de Gestão Nº 01/2007, tem como orçamento total o valor de R\$ 3.605.970,59 (Três Milhões seiscentos e cinco Mil novecentos e setenta Reais e cinqüenta e nove centavos) que somado ao valor das Novas Ações inseridas no Termo Aditivo 002/2007, perfazem o montante atual de R\$ 7.675.601,59 (Sete Milhões seiscentos e setenta e cinco Mil seiscentos e um Reais e cinqüenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As Novas Ações enunciadas na Clausula segunda deste Termo Aditivo foram autorizadas nos despachos de fls 261 e 634 do processo 2006.231.816-1.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 01/2007, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinando.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2008.



Sra Rosane Ghedin
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina



Januário Montone
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: Shirley P. Lilia Reis
R.G: 7.187.525-6

2) _____
Nome: Alexandrea Toyama
R.G: 24.774.282-2



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

A 2.10 - TABELA DE ORÇAMENTO

Plano Orçamentário do Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Tiradentes/Guianases para o Primeiro Período de 12 meses

Item	mar/07	abr/07	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	Total
PSF+AMA													
Custeio	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	2.449.247,95	29.390.975,40
Manutenção	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	452.389,04	5.428.668,48
Total Custeio	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	2.901.636,99	34.819.643,88
CEO	0,00	24.908,40	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	87.240,17	897.310,10
Equipamentos	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
DR													
Custeio	0,00	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	101.079,19	1.111.871,09
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSF													
Custeio	0,00	160.000,00	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	120.778,94	1.367.789,40
Equipamentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TA 002/2007													
Custeio (valor total deste item conforme proposta é de R\$ 2.722.419,00 sendo utilizado o saldo credor do contrato de gestão no valor de R\$ 1.800.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.419,00
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.312,00
Total Novas Ações	229.000,00	285.987,59	309.098,30	309.098,30	309.098,30	309.098,30	309.098,30	309.098,30	309.098,30	1.214.883,30	616.571,30	616.571,30	5.126.701,59
Reformas (Conforme TA nº002/2007 acrescentado R\$ 748.900,00 no mês de dezembro 2007)	0,00	163.866,67	163.866,67	163.866,67	163.866,67	163.866,67	163.866,67	163.866,67	163.866,67	912.766,67	0,00	0,00	2.223.700,03
Apoio À Integração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Parte Variável (Conforme TA nº001/2007)	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	145.081,84	1.740.982,08
Total	3.295.718,83	3.516.573,09	3.539.683,80	3.539.683,80	3.539.683,80	3.539.683,80	3.539.683,80	3.539.683,80	3.539.683,80	5.194.368,80	3.683.290,13	3.683.290,13	44.151.027,58

[Handwritten signature]